

Diretrizes Curriculares

ENADE 2012

Cursos de:

Turismo

Turismo e Hotelaria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA

PORTARIA MEC Nº207 – DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Formação Geral, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 207 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação **do componente de Formação Geral** comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico.

Parágrafo único. As diretrizes para a avaliação do Componente Específico de cada área são publicadas em Portarias próprias.

Art. 3º No componente de Formação Geral será considerada a formação de um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive. Além do domínio de conhecimentos e de níveis diversificados de competências e capacidades para perfis profissionais específicos, espera-se que os graduandos das IES evidenciem a compreensão de temas que transcendam ao seu ambiente próprio de formação e sejam importantes para a realidade contemporânea.

Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas.

§ 1º As questões do componente de Formação Geral versarão sobre alguns dentre os seguintes temas:

- I - Arte e cultura;
- II - Avanços tecnológicos;
- III - Ciência, tecnologia e inovação;
- IV - Democracia, ética e cidadania;
- V - Ecologia/biodiversidade;
- VI - Globalização e geopolítica;
- VII - Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável;
- VIII - Relações de trabalho;
- IX - Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor;
- X - Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de gênero;
- XI - Tecnologias de Informação e Comunicação;
- XII - Vida urbana e rural;
- XIII - Violência.

§ 2º No componente de Formação Geral, serão verificadas as capacidades de:

- I - ler e interpretar textos;
- II - analisar e criticar informações;
- III - extrair conclusões por indução e/ou dedução;
- IV - estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações;
- V - detectar contradições;
- VI - fazer escolhas valorativas avaliando conseqüências;
- VII - questionar a realidade;
- VIII - argumentar coerentemente.

§ 3º No componente de Formação Geral os estudantes deverão mostrar competência para:

- I - projetar ações de intervenção;
- II - propor soluções para situações-problema;
- III - construir perspectivas integradoras;
- IV - elaborar sínteses;
- V - administrar conflitos;
- VI - atuar segundo princípios éticos.

§ 4º O componente de Formação Geral do Enade 2012 terá 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

§ 5º As questões discursivas avaliarão aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(DOU nº 121, segunda-feira 25 de junho de 2012, Seção 1, página 16)

PORTARIA MEC Nº217 – DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Turismo, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 217 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Turismo.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, terá por objetivos:

- I - Avaliar o desempenho dos estudantes em relação às competências adquiridas e desenvolvidas ao longo de sua formação, a saber: habilidades, conhecimentos gerais e conteúdos profissionais específicos, visão crítica e reflexiva contextualizada;
- II - Socializar os resultados da avaliação em relação às competências necessárias ao bacharel em Turismo, buscando criar uma cultura de comprometimento e auto-avaliação pessoal e profissional;
- III - Apresentar um panorama comparativo que permita a compreensão do contexto, necessidades e potencialidades dos cursos de graduação na área do Turismo e do processo de formação do profissional em seus diversos campos de atuação;
- IV - Subsidiar a elaboração de indicadores de qualidade para a melhoria dos cursos de graduação em Turismo, contribuindo para o desenvolvimento do Ciclo Avaliativo do SINAES;
- V- Contribuir para a consolidação de uma cultura institucional de avaliação que resulte na elaboração e no aperfeiçoamento de políticas públicas do ensino superior na área do Turismo.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: O graduado em Turismo deve ter formação humanística, técnica e científica que possibilite sua atuação profissional, individual e em equipes multidisciplinares, pautada pela ética, com responsabilidade socioambiental, visão empreendedora, crítica, reflexiva e propositiva, tendo em vista a relação equilibrada entre a oferta e a demanda turística. Deve ser capaz de realizar o planejamento e a gestão sustentável de destinos, produtos e serviços turísticos no âmbito de organizações públicas, privadas e do terceiro setor. O profissional de turismo deve também, compreender os efeitos positivos e negativos deste fenômeno no meio ambiental, sociocultural, espacial, econômico, tecnológico e político-legal de maneira a contribuir para o desenvolvimento em níveis local, regional, nacional e internacional.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

- I - Agir em consonância com os princípios éticos e legais da área do Turismo;
- II - Interpretar cientificamente o fenômeno turístico a partir de diferentes áreas do conhecimento, fazendo uso de métodos e técnicas de pesquisa;

III - Analisar as políticas de turismo e a legislação pertinente no sentido de orientar o desenvolvimento em bases sustentáveis de destinos, organizações e serviços turísticos;

IV - Elaborar, implantar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento de empreendimentos e destinos turísticos apoiados em métodos e técnicas específicas e inovadoras;

V - Promover a articulação dos atores envolvidos no processo de planejamento e gestão estratégica e participativa de empresas e destinos turísticos;

VI - Planejar, organizar, controlar e avaliar destinos, produtos e serviços turísticos, no âmbito de organizações públicas, privadas e do terceiro setor;

VII - Conduzir estudos de viabilidade socioeconômica e ambiental (natural e cultural) de destinos, organizações e serviços turísticos, integrando equipes multidisciplinares;

VIII - Identificar, caracterizar e analisar a oferta e a demanda de empreendimentos e destinos turísticos consolidados e emergentes;

IX - Formatar, promover e comercializar produtos e serviços turísticos;

X - Conhecer técnicas de prestação de serviços, aplicando-os aos diversos setores e segmentos do mercado turístico, considerando aspectos de acessibilidade;

XI - Gerar e interpretar dados e informações turísticas buscando compreender a realidade e desenvolver projeções e tendências;

XII - Articular o Turismo às demais atividades socioeconômicas, considerando seu caráter multifacetado, tendo em vista os aspectos estruturais e conjunturais que interferem nessa relação;

XIII - Apropriar-se das novas tecnologias e utilizá-las como plataforma de gestão estratégica e operacional em empresas e destinos turísticos;

XIV - Possuir espírito empreendedor, pró-ativo, crítico, reflexivo e propositivo.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Teorias do Turismo;

II - Políticas públicas do Turismo;

III - Legislação geral e específica;

IV - Organização e produção do espaço turístico;

V - Patrimônio natural e cultural;

- VI - Planejamento, organização e gestão estratégica e participativa de destinos turísticos e organizações turísticas (públicas, privadas e/ou do terceiro setor);
- VII - Viabilidade socioeconômica e ambiental de destinos, organizações e serviços turísticos;
- VIII - Desenvolvimento local, regional, nacional e internacional e Turismo;
- IX - Perspectiva da sustentabilidade ambiental, sociocultural e econômica de destinos, organizações e produtos e serviços turísticos;
- X - As relações entre oferta e demanda no mercado turístico;
- XI - Marketing e segmentação do mercado turístico;
- XII - Ética e responsabilidade socioambiental no Turismo;
- XIII - Técnicas de serviços em alimentos e bebidas, eventos, hotelaria, agenciamento, transportes, recreação e entretenimento;
- XIV - Métodos e técnicas de pesquisa em Turismo;
- XV - Tecnologias de informação e comunicação para o planejamento e gestão do Turismo;
- XVI - Cenários, tendências e Turismo.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Turismo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(DOU nº 121, segunda-feira 25 de junho de 2012, Seção 1, página 20)